

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL E DE
RADIODIFUSÃO DE SERTÃO SANTANA -
ACORASERTÃO para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Sertão Santana, Estado
do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 182 de 6 de junho de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária Cultural e de
Radiodifusão de Sertão Santana - ACORASERTÃO para executar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Sertão Santana,
Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente